LEI Nº. 4662, DE 18 DE ABRIL DE 2012

Cria a Agência Municipal de Relações com o Trabalho – AGERT e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Agência Municipal de Relações com o Trabalho- AGERT, destinado a prestar serviços de intermediação entre empresas que precisam de mão de obra e profissionais que procuram emprego.

Art. 2º A Agência prestará serviços de apoio ao Trabalhador através de Programas Governamentais como:

I- Sistema Nacional do Emprego – SINE, Seguro Desemprego dos Trabalhadores e dos Pescadores Artesanais, FAT – Fundo de Amparo ao Trabalho, Emissão de Carteira de Trabalho, Jovem Aprendiz, Apoio à Pessoa com Deficiência, Micro Crédito Operativo e Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Fica a Agência subordinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sua dependência financeira e administrativa.

Art. 4º A Agência terá um Coordenador pertencente ao quadro da Estrutura Administrativa da Prefeitura, através do regime de livre nomeação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá conveniar com Instituições Governamentais para promover o seu desenvolvimento e aprimoramento.

Art. 6º Os serviços prestados pela Agência serão gratuitos para a empresa ofertadora do trabalho e para o encaminhado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de abril de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete